



Memorando 88/21

De: Imunização

Data: 06/07/2021

Para: Atenção Básica

Assunto: Trabalhadores da Indústria e Construção Civil

Vimos por meio deste, orientar quanto a nota técnica nº032 GDIM/DIV/SUVI/SES referente aos trabalhadores da indústria e construção civil.

Os municípios receberão as vacinas pelo número de residentes, e foram orientados a utilizar 30% das doses recebidas na vacinação deste grupo prioritário. Sendo assim a Secretária do Estado da Saúde solicita que os profissionais da indústria e construção civil, sejam vacinados pelo local de **residência e não por local de trabalho**.

Desta forma serão critérios para esse público:

1. Residir em Criciúma.
2. Ter cadastro na minha vacina validado preferencialmente pelo ACS.
3. Ter selecionado a opção trabalhador industrial.
4. Ter anexado a declaração com CNAE em papel timbrado e assinado pelo representante legal (conforme modelo em anexo).
5. No ato da vacinação apresentar documento com foto.
6. Autônomos não se enquadrarão como industriais receberão por faixa etária.
7. Devido ao pequeno quantitativo de doses recebidas destinadas a esse público, o município adotará a estratégia de vacinação aos sábados nas unidades distritais conforme divulgação prévia pelo setor de comunicação do governo de Criciúma.
8. Para este lote de recebimento de vacina covid-19, estará liberado a aplicação dos funcionários de 30 à 39 anos deste grupo.
9. Quando houver alteração desta faixa etária as unidades serão comunicadas pelo setor de Imunização.

As atividades da indústria contempladas serão de acordo com o código do CNAE:

CNAE	CNAE INDUSTRIAIS
02	PRODUÇÃO FLORESTAL (EXTRAÇÃO DE MADEIRA, PRODUÇÃO DE CARVÃO, COLETA DE LÁTEX CNAE: 210107, 210108, 220901, 220902, 220904)
05	EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL
06	EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
07	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
08	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
09	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
12	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS
15	PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
17	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIO COMBUSTÍVEL
20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
24	METALURGIA
25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
30	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
32	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
33	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
35	ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
36	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
37	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
38	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS

39	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
41	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42	OBRAS DE INFRAESTRUTURA
43	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
45	REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
49	TRANSPORTE TERRESTRE
52	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES (CONCESSIONÁRIAS DE RODÓVIAS, PONTE, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS – CNAE 5221400)
53	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
56	ALIMENTAÇÃO (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS – CNAE: 5620101)
59	ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDUCAÇÃO DE MÚSICA (ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS – CNAE: 5911101)
60	TELECOMUNICAÇÕES
71	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS (SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNAE: 7112000, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CNAE: 7119704)
77	ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS (ALUGUEL DE ANDAÍMES, CNAE: 7732202)
85	EDUCAÇÃO (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DA INDÚSTRIA – SENAI – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – CNAE: 8599699)
91	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL (RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS, CNAE: 9102302)

Atenciosamente,

Coordenação de Imunização

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO – INDÚSTRIA

(Em papel timbrado com carimbo que contenha CNPJ, Nome da empresa e endereço)

Declaramos para fins de comprovação quanto ao atendimento de critérios estabelecidos para a vacinação contra COVID-19, que o (a) Sr (a).,

Profissão: _____ Inscrito no CPF nº,
_____ e RG, _____ é funcionário(a), tendo vínculo ativo
nesta **(nome da indústria)** _____ inscrita no CNPJ nº
_____ com CNAE – Cadastro Nacional de Atividades
Econômicas nº _____. Por fim, declaro, sob responsabilidade civil e
criminal, que tenho conhecimento que neste momento os trabalhadores industriais foram
autorizados pelo Governo do Estado a serem vacinados por serem grupo prioritário
definido em informe do Ministério da Saúde e Regulamentado na Comissão
Interinstitucional Bipartite – CIB conforme Nota Técnica Nº 032 GEDIM/DIVE/SUV/SES.

(Assinatura, cargo e carimbo da chefia imediata)